



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI, por intermédio da Secretaria de Administração de CARIDADE DO PIAUÍ – PI, com o objetivo de atender as necessidades relacionadas a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL POR PARTE DO ARTISTA LAMARCK MACEDO E BANDA NA “I EXPO CARIDADE 2024” A REALIZAR NO DIA 28/09/2024, DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE 01H40MIN, NA PRAÇA PÚBLICA JOÃO ÂNGELO, MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI, COM REPERTÓRIO ESCOLHIDO A CRITÉRIO DA BANDA, elaborou o presente termo de referência, para delimitar a finalidade desta contratação.

INEXIGIBILIDADE Nº	017/2024
PROCESSO ADM. Nº	074/2024
FLS Nº	008
RUBRICA	

2. OBJETO

O objeto deste termo de referência é a Contratação de empresa para apresentação artística de “LAMARCK MACEDO” na Cidade de CARIDADE DO PIAUÍ - PI.

O Objeto desta contratação deve contemplar minimamente os seguintes serviços:

1. Apresentação artística do show do artista “LAMARCK MACEDO” no dia **28 DE SETEMBRO DE 2024**.
2. Duração da apresentação da banda não pode ser inferior ao que foi apresentado na proposta anexa aos autos deste processo de licitação.
3. Diária de alimentação, transporte, hospedagem, impostos já inclusos no valor a ser contratado.
4. O artista exigiu na proposta que tenha:
 - 4.1.1 *Rider Técnico (Som, Luz e Led), conforme documento enviado pela Contratada;*
 - 4.1.2 *2 (dois) Camarins (estrutura e insumos, observando o rider enviado pela Contratada;*



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí,
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

- 4.1.3 *Palco;*
- 4.1.4 *Taxa do Ecad (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição).*
- 4.1.5 *Hospedagem;*
- 4.1.6 *Diária de alimentação no valor de 2.000,00 (dois mil reais);*
- 4.1.7 *Transporte Local.*

3. JUSTIFICATIVA/FINALIDADE:

INEXIGIBILIDADE Nº	017 / 2024
PROCESSO ADM. Nº	074 / 2024
FLS Nº	003
RUBRICA	

4.2 O município de Caridade do Piauí – PI, pela primeira vez, deve realizar a **1ª FEIRA DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA – “EXPO CARIDADE 2024”**, atendendo a muitos pedidos da população do meio rural que a tempos vem solicitando uma exposição de animais de médio porte como ovinos e caprinos de Caridade do Piauí-PI e dos municípios vizinhos.

4.3 A I EXPO CARIDADE 2024 – Exposição Agropecuária, e porque não dizer Comercial e Industrial de Caridade do Piauí, está em sua 1ª edição com 28 anos de emancipação política, e tende a ser uma das maiores feiras da região do Vale do Itaim. Um dos eventos mais concorridos neste tipo de feira na região, não sendo diferente para a I EXPO CARIDADE 2024, que para chegar a sua primeira edição houve muita discursão e ajustes. Um desses afagos, foi encontrar shows musicais, que possa atrair grande público para as mais diferentes apresentações.

4.4 Quando falamos de Comercial e Industrial, é justamente devido a II edição da Feira da Mulher Empreendedora do Município de Caridade do Piauí-PI, que este ano será na mesma data da Exposição da Feira Agropecuária. Por isso, um evento com essa magnitude, precisa ser bem divulgado para atrair o maior número de pessoas, seja nas feiras como nas apresentações artísticas com grandes nomes a música Nacional.

4.5 A Feira tende a ser uma referência de negócios e impulsionadora do desenvolvimento municipal, e também um ambiente das expressões culturais e das tradições do município.

4.6 E por fim, tendo em vista que, todo procedimento de contratação necessita que respeite, em tudo, as disposições legais, justifica-se que a contratação se faz necessária para garantir a qualidade e presteza na realização do evento.



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

INEXIGIBILIDADE Nº	017/2024
PROCESSO ADM. Nº	074/2024
FLS Nº	010
RUBRICA	

4.7 O evento tem como finalidade proporcionar a população municipal lazer e cultura, bem como fomentar a economia local dos diversos setores comerciais, tais como hotel, restaurantes, lanchonetes, padarias, ambulantes, entre outros.

4.8 Ressalte-se que será um evento gratuito e conta com total segurança, de forma que todos possam participar das festividades com total harmonia.

4. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VIGÊNCIA

O empreendimento das atividades relacionadas neste termo de referência será de acordo com a necessidade e complexidade administrativa, e informado em ordem de prestação de serviços, vigorará pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, iniciando-se na data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, de acordo com as conveniências do Município e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DE CUSTO

O valor estimado para a contratação coaduna com o estabelecido no Art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto:

(...)

§ 4º - Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo;



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125

CEP: 64590-000

CNPJ: 01.612.575/0001-28

INEXIGIBILIDADE Nº	017/2024
PROCESSO ADM. Nº	074/2024
FLS Nº	011
RUBRICA	

Por fim, informa-se que a contratação pretendida deverá ser custeada com recursos próprios, e os serviços deverão ser prestados por um período de indicado da realização do evento.

6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado PARCELADAMENTE, ou conforme a proposta apresentada com adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, com atendimento de todas as exigências da contratação, em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO.

Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

A contratante, quando da efetivação do pagamento, exigirá do contratado a documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, INSS e FGTS, sob pena de não efetivação do pagamento.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

7. OUTRAS DISPOSIÇÕES

7.1. O procedimento a ser adotado pela Administração Pública, deverá ocorrer em tempo hábil, para que não se perca o objeto.

Caridade do Piauí - PI, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Leandro Luís de Paiva

Secretário Municipal de Administração